



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 015, de 24 de Março de 2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 350, de 30 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 24 de março de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

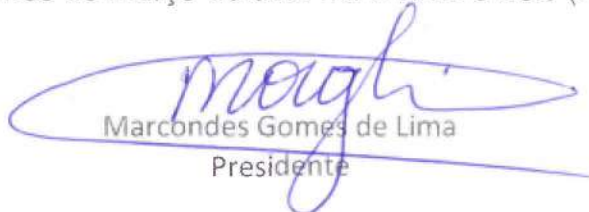
Art. 1º - A Tabela constante do Anexo I da Lei Municipal nº 350, de 30 de janeiro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

PROFISSIONAL	PERÍODO DE TRABALHO	VALOR PLANTÃO 12 HORAS - R\$	VALOR PLANTÃO 24 HORAS - R\$
MÉDICO	TERÇA A QUINTA-FEIRAS	1.120,00	2.240,00
MÉDICO	SEXTA A SEGUNDA-FEIRA	1.260,00	2.520,00

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação específica do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

28/03/2022
